

# TORQUATO

## HÁ 97 ANOS o Piauí perdia Abdias Neves, o múltiplo gênio da terra mafrense

Para o acadêmico Nelson Nery Costa, a presença de Abdias Neves ainda ecoa nos quatro cantos da cultura piauiense

Há 97 anos morria Abdias da Costa Neves (1876-1928), uma das figuras mais completas e influentes do Piauí no início do século XX. Jurista, político, jornalista, poeta, professor, romancista e historiador, sua trajetória o consagrou como um triunfador em todas as searas em que se aventurou.

Nascido em Teresina, Abdias foi juiz de direito estadual e substituto da Justiça Federal. Na docência, lecionou pedagogia, inglês, alemão e lógica nos colégios da capital. Na imprensa, destacou-se como uma das mais altas expressões do jornalismo piauiense, sendo fundador de periódicos que marcaram época, como A Crisálida, A Ideia, A Notícia e O Dia.

Na política, alcançou prestígio nacional como senador da República pelo Piauí em três legislaturas, sendo reconhecido como o mais jovem senador de sua geração. Sua pena vigorosa também deixou obras de referência na literatura, na história e na poesia, entre elas o romance Um Manicaca, o estudo histórico A Guerra de Fidié, o livro de poemas Velório e o ensaio Psicologia do Cristianismo.

### O RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Na Academia Piauiense de Letras, onde foi um dos primeiros ocupantes, Abdias Neves legou não apenas a memória de sua inteligência multifacetada,

mas também o exemplo de superação. Filho de gente humilde e órfão de pai aos 15 anos, não se deixou abater pelas adversidades: seguiu firme até ingressar na Faculdade de Direito do Recife, realizando o sonho que o projetaria em tantas áreas da vida pública e intelectual. Para o acadêmico Nelson Nery Costa, atual ocupante da Cadeira nº 33, que tem Abdias como patrono, a presença do imortal ainda ecoa na cultura do Estado:

“Abdias Neves foi pessoa de relevo na vida piauiense, em todos os seus aspectos — Justiça, imprensa, política, literatura e cultura acadêmica. Sua obra Aspectos do Piauí é um retrato da realidade social e econômica de um século atrás, e permanece como leitura essencial para compreender nossa história.”

O também acadêmico Cristino Castelo Branco, que ocupou a Cadeira nº 15 da APL, resumiu a grandeza do homenageado ao afirmar que Abdias “valia por uma geração”.

### UM LEGADO MÚLTIPLO

Sua morte precoce, em 28 de agosto de 1928, em Teresina, não apagou a força de sua memória. Ao contrário, seu silêncio de 97 anos apenas reforça o peso de sua herança intelectual e cultural, em razão da sua inteligência e cultura diversa.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2025 - UASG 156680-UFDPar

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPPar, por meio de Agente de Contratação designado(a) pela Portaria UFDPPar nº 252, de 11 de agosto de 2025, servidor(a) da Coordenadoria de Licitação/Pró-Reitoria de Administração, torna pública a Pregão Eletrônico nº 9006/2025. Nº Processo: 23855.001517/2025-71. Objeto: Registro de preços da aquisição de materiais de consumo para os Laboratórios de Ensino, Laboratório Escola de Biomedicina, Serviço Escola de Fisioterapia, Serviço Escola de Psicologia, Serviços Médico, Internato e Odontológico da PRAE, Herbário Delta do Parnaíba e Coleção Zoológica da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 309 (trezentos e nove) itens. **Edital a partir de:** 29/08/2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h59min, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=edital-156680-5-9006-2025>> ou <<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/licitacoes-contratos-e-convenios-1/licitacoes/view>> ou diretamente na UFDPPar no Endereço: Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP: 64.202-020 - Parnaíba/PI. **Entrega das Propostas:** a partir de 29/08/2025, às 08h00min, no site <[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)>. **Abertura das Propostas:** 11/09/2025 às 08h30min no site <[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)>.

ANTONIO DA SILVA SOARES JÚNIOR Pregoeiro Oficial da UFDPPar

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE009.2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 009/2025, Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 004/2023 de 07 de março de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Registro de Preço destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Barro Duro/PI. Recebimento das propostas: do dia 29/08/2025 a partir das 10:00h até o dia 10/09/2025 às 23:59min. Abertura das propostas: dia 11/09/2025 a partir das 08h00min. Início da sessão de lances: dia 11/09/2025 a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no sítio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Edital na íntegra disponível em: no sítio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no Portal do Município de Barro Duro, <https://barroduro.pi.gov.br/> e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, [www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br), e na Sede da Prefeitura de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Barro Duro-PI, 28 de agosto de 2025.  
Adriano Pereira da Silva  
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 10707 - RENAN GEORGE DO NASCIMENTO LIMA, Responsável pelo Ofício Único de Inhumã-PI, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, TERCEIROS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTONIA ARAUJO DOS REIS CARVALHO, brasileira, casada (conforme certidão de casamento termo nº 1260, fls. 102, do Livro B-5, da Serventia Extrajudicial Ofício Único de Inhumã-PI), portadora da cédula de identidade RG nº 582.802.559/PI, CPF nº 275.206.503-59, filha de Moisés Antônio dos Reis e Maria Izilda de Araújo, nascida em 25/09/1960, endereço eletrônico não declarado, declarando não ser pessoa politicamente exposta nos termos do Provimento 89/2019 do CNU, residente e domiciliada na Rua Eurípedes de Aguiar, nº 280, Bairro Centro, CEP 64.535-000, Inhumã-PI. Protocolo n. 10707, tendo por objeto "O Imóvel Urbano situado na Rua Santa Luzia, nº 15, Bairro Senhora, CEP 64.535-000, Inhumã-PI, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com Perímetro de 70,00 m (setenta metros) com poligonal iniciando no ponto P-01, limitando-se com a Rua Santa Luzia até atingir o ponto P-02, com distância de 10,00 m, limitando com o lote de Joaquina Maria dos Santos até atingir o P-03, com distância de 25,00 m, limitando-se com o lote de Avelar Rodrigues de Holanda até atingir o ponto P-03, com distância de 10,00 m, limitando com o lote de Alexandre Nogueira dos Santos até atingir o ponto inicial P-01, com distância de 25,00 m, contendo encravada neste terreno Área Construída de 192,00 m² (cento e noventa e dois metros quadrados) constituída de uma CASA, dividida em nove cômodos (quatro quartos, dois banheiros, uma sala de jantar, uma sala de estar e uma cozinha), mais uma garagem e uma lavanderia, construída em tijolos de barro cozido, cobertura em madeira serrada, coberta com telhas cerâmicas, rebocada e pintada, piso em concreto revestido com cerâmica, banheiros com revestimento cerâmico nas paredes, portas de madeira maciça, janelas de vidro e alumínio, molduras metálicas para acesso ao imóvel, corredores nas laterais cimentados e quintal cimentado. Conforme Planta, Memorial Descritivo e ART nº 1920250002570 elaborado pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Fábio dos Santos Martins (RNP nº 1916304540, Registro nº 307726)". O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame neste serventia, que funciona à Rua 13 de Maio, nº 241, Bairro Centro, Inhumã-PI, de segunda a sexta-feira, fone (89) 99415-2580 (ligações e mensagens via whatsapp apenas), das 08:00 h às 12:00 e de 13:30 h às 15:30 h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejar o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Inhumã-PI, 28 de agosto de 2025. Renan George do Nascimento Lima – Responsável.

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 10706 - RENAN GEORGE DO NASCIMENTO LIMA, Responsável pelo Ofício Único de Inhumã-PI, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, TERCEIROS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RAIMUNDO GONCALVES DE SOUSA, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº 11.343.955-6 SSP SP e do CPF nº 661.306.708-34, filho de João José de Sousa e Teresa Maria de Sousa, nascido em 30/10/1943, residente e domiciliado na Rua Capão Redondo, 499, Jardim Santa Margarida, São Paulo-SP. Protocolo n. 10706, tendo por objeto "Imóvel Urbano situado na Rua Eurípedes de Aguiar, nº 641, Bairro Centro, CEP 64.535-000, Inhumã-PI, com área de 25,91 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados) com Perímetro de 66,97 m (sessenta e seis metros e noventa e sete centímetros) limitando-se ao Leste (Frente) com 4,6 metros com a Rua Eurípedes de Aguiar, CEP 64535-000; limitando-se ao Oeste (Fundo) em 6,90 metros com a área pertencente a Francimarcos Vieira Santos, CEP 64535-000; limitando-se ao Norte em 25,57 metros com a área pertencente à Maria de Jesus da Conceição Silva, CEP 64535-000; limitando-se ao Sul em 15,14 metros com a área pertencente a Antônio Francisco dos Santos Araújo, 4,60 metros limitando-se com a área pertencente à Angelissa Maria da Conceição, 1,70 metros limitando-se com a área pertencente à Maria da Cruz da Conceição Rodrigues e 6,66 metros com a área pertencente a José da Cruz Silva Monteiro; contendo encravado neste Terreno Área Construída de Casa Residencial com 60,48 m² (sessenta metros quadrados e quatro e oito centímetros quadrados) composta de 01 sala de jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social e 01 lavanderia/ área de serviço, com estrutura em materiais mistos; esquadrias em madeira; telhado em estrutura de madeira e cobertura com telhas cerâmicas; paredes revestidas de reboco com pintura em tinta acrílica; e pisos com revestimento cerâmico. Conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Thiago Oliveira Leal Silva CREA Nº 32408, RNP nº 1917115601.". O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame neste serventia, que funciona à Rua 13 de Maio, nº 241, Bairro Centro, Inhumã-PI, de segunda a sexta-feira, fone (89) 99415-2580 (ligações e mensagens via whatsapp apenas), das 08:00 h às 12:00 e de 13:30 h às 15:30 h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejar o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Inhumã-PI, 28 de agosto de 2025. Renan George do Nascimento Lima – Responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.194/0001-72  
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000  
E-mail: [prefeiturbomprincipe@gmail.com](mailto:prefeiturbomprincipe@gmail.com)

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Príncipe do Piauí, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO de natureza jurídica, objetivando a AQUISIÇÃO DE LENTES OFTÁLMICAS E ARMAÇOMAS DE OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ(PI), conforme especificações constantes no edital. O credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Período de inscrição: de 01/09/2025 a 09/09/2025. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e portal do TCE-PI e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

Bom Príncipe do Piauí - PI, 28 de agosto de 2025.

KELSON VIEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
UNião, Compromisso e Trabalho

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 07 de outubro de 2025, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, de TÉCNICA E PREÇO tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 96912/2024/MCIDADES CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PROGRAMA NOVO PAC – CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES, previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Pça Aurino Luz, n. 26, Bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) em dias úteis.

Romey Aparecido Martins de Carvalho  
Agente de Contratação

Santo Inácio do Piauí - PI, 28 de agosto de 2025.

CERTIDÃO  
Certifico que o novo acima foi afetado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário (a) de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
UNião, Compromisso e Trabalho

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E SOB DEMANDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PLE SUAS SECRETARIAS.

Aviso de Edital - Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, situada na Pça Aurino Luz, n. 26, Bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO, pelo modo de disputa aberta, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E SOB DEMANDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, cujas especificações encontram-se nos Anexos que compõem o Edital e o presente Edital, a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, a Decreto nº 1.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Encerramento das Propostas e Documentos de Habilitação: dia 01/09/2025, no dia 11/09/2025, Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:31 do dia 11/09/2025, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (89) 3451-1214 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, sediada na Pça Aurino Luz, n. 26, Bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000.

PUBLIQUE-SE  
Santo Inácio do Piauí - PI, 28 de agosto de 2025.

Romey Aparecido Martins de Carvalho  
Pregoeiro

CERTIDÃO  
Certifico que o novo acima foi afetado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970005 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBRERA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 828, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000001-91, faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bens móveis com assistência do INEPREVI, de 19 de outubro de 1932, e do Regulamento de 1933, que institui o leilão de bens da República, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 24.227 de 1º de fevereiro de 1.933, §§ 1.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leilões em nome do leilão de bens da República o público pregão por meio da modalidade de licitação, bem como o artigo 19 do Regulamento de 1933, que institui o leilão de bens da República, DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão de alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal [www.lanceonline.com.br](http://www.lanceonline.com.br), em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 23 de setembro de 2025 a partir das 11h30min, ocasião em que, se o maior lance oferecido for inferior ao preço estipulado no Edital de Licitação de 2º LEILÃO PÚBLICO, no dia 30 de setembro de 2025, a partir das 11h30min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. 01. DA HABILITAÇÃO. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal do LANCE NO LEILÃO, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a participação no cadastro eletrônico, devendo aceitar os TERMOS DE USO e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção habilitação, depois aceitar as regras de participação constante no EDITAL DE LEILÃO em conjunto com o TERMO DE USO, que implica na aceitação e integralidade das condições estipuladas neste Edital. 02. DOS LANCES. Os imóveis serão anunciados por lotes e segundo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encorajados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos anteriores ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sem a exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A. e a LELIOEIRA quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra na ocasião de arrematação e alienação, sem qualquer desobrigação desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo ARREMATANTE, que assume o risco de ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições e interesses, efetuando o arrematamento pelo maior lance ofertado. O interessado assume o risco de não arrematar ou de não arrematar, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 03. DOS DEBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS IPTUS. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o BANCO DO BRASIL S.A. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. E de responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de eventuais débitos incidentes sobre os bens ofertados, inclusive o pagamento de multa e comissão de corretagem para o endereço de e-mail [arrematante@lanceonline.com.br](mailto:arrematante@lanceonline.com.br). Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos relativos por ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. Caso o de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e a entrega de fiança em nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para o registro, por conta do arrematante relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. 04. DA LELIOEIRA. O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor e LELIOEIRA Oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 27. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 30. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 31. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o término dos lances bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá receber a comissão do Banco do Brasil S.A. em nome do arrematante, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance